LEI MUNICIPAL Nº 2.112, 17 DE MAIO DE 1985

Denominação de via pública: Rua Benedito de Paula.

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Benedito de Paula (Ex-Vereador 1899/1984) a Rua D do Loteamento João Paulo II, com início na Rua Ouro Fino e término na Rua Geraldo Coldibelli.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

 Bel. Simão Pedro Toledo

 Prefeito Municipal